



Estado de Santa Catarina

Nº 001412

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.559/2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

Torno Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao pagamento das despesas com a aquisição de veículo para manutenção do Programa de Transporte Escolar, cujas despesas serão oneradas 'a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

02-Departamento de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0502.1236100142.024

4.4.90.00.80 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, ficam utilizados os recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2001.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL , SC , em

10 de abril de 2002 –

50º ano da Fundação e 40º ano da Instalação.

NARCISO VILSO ZAFFONATO

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN

Secretário da Administração e Fazenda